



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Gestor do Campus GV

Ata da 41ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do *Campus* UFJF/GV, realizada no dia 20 (vinte) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:00 (quatorze horas), no Auditório da UNIPAC, Presentes o **Presidente** do Conselho Gestor, Prof. Ângelo Márcio Leite Denadai, **Diretor-Geral do Campus GV**, que presidiu a reunião, o **Vice-Presidente**: Alex Sander de Moura, **Vice-Diretor Geral do Campus GV**, o **Diretor em exercício do ICV**: Erly Guilherme Azevedo, e os demais conselheiros: **Coordenadores de Cursos**: Adriano Freitas, Nayara Peneda Tozei, Priscila Lima Sequetto e Gabriella Freitas Ferreira, Luciana de Cássia Cardoso, Meirele Rodrigues Gonçalves, Fernando Eustáquio de Matos Júnior e Jefferson Gomes da Silva; **Chefes de Departamento**: Geraldo Moreira Bittencourt, Éder Marques de Azevedo, Michel Rodrigues Moreira, Rafael Marins Rezende, Lidiane Aparecida Fernandes e Clarice Lima Álvares da Silva; **Representantes dos TAES**: Aline Pereira da Costa, Erick Carvalho Campos, Isadora Camargos Pacheco, Jenifer Carvalho Grossi e Guilherme Rodrigues de Sena Mendes; **Representantes Discentes**: Alaine Terezinha de Oliveira; **Representante Docente/APES**: Jean Filipe Domingos Ramos; e **Demais presentes**: Fabíola Galbiatti de Carvalho Carlo, Franciele Ambrósio Dias, Ricardo Cunha Grunewald Zarantonelli, Sebastião Júnior dos Santos, Diener Maick Piske, Eneida Lopes de Moraes Delfino, Marjory Almeida Santos, membros da comunidade acadêmica do *Campus* Governador Valadares. Os conselheiros Anderson de Oliveira Reis, Ione Maria de Matos, Fábio Alessandro Pieri, Mariane Floriano Lopes Santos Lacerda, Antônio Carlos Rodrigues, João Paulo de Oliveira Louzano, Rosana Felisberto e Nathalia Carvalho Moreira justificaram suas ausências, bem como as de seus substitutos. O vice-coordenador do curso de Odontologia, Rogério Lacerda Santos, encaminhou e-mail ao presidente do conselho informando que a docente Fabíola Galbiatti de Carvalho Carlo estaria no exercício da coordenação do curso, no âmbito do conselho gestor neste dia. **No expediente**: O presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes e agradecendo a presença de todos. Frisou que há duas pautas importante e urgentes a serem tratadas na reunião de hoje. **1) Partiu-se para a aprovação da Pauta do dia**: Pauta aceita, não havendo manifestações. **2) Aprovação da Ata da Sessão do dia 09/06/2022 (reunião ordinária)**. O professor Jean Filipe Domingos Ramos, representante da APES, informou que a data da última reunião foi a mesma de uma paralisação da classe docente, e como representante da APES, aderiu ao movimento. Na ocasião participaram docentes e discentes. Ressaltou que o fato de se manter a reunião do Conselho Gestor na mesma data, de certa forma, constrangeu alguns docentes a participarem da reunião. Sugeriu que, em caso de futuras aprovações de paralisações em datas que coincidam com a reunião ordinária, que a mesma seja adiada. Justificou que por esta razão era contrário à aprovação da ata. O presidente do Conselho, Ângelo Denadai, informou que os docentes que participaram da reunião não se manifestaram no dia, e, como havia quórum, decidiu-se manter a reunião ordinária. Ata aprovada com 3 abstenções e 1 voto contrário. **3) Leitura do Expediente e Comunicações Gerais da Presidência – Breve Resumo sobre o parecer técnico do processo SEI 23071.920844/2022-78**. O TAE Guilherme Rodrigues de Sena Mendes, relator do processo, discorreu brevemente sobre as análises e parecer técnico a respeito das possibilidades de alocação de demandas do *Campus* GV nos imóveis localizados na Rua Peçanha, nº 928, Centro, Esquina com Rua Sete de Setembro (lote 1) e na Rua Sete de Setembro, nº 2830, Centro, Esquina com Rua Peçanha (lote2). Fez um relato sobre aspectos técnicos e atualizações de legislações que influenciariam na decisão do que seria construído na área. Ressaltou que a legislação vigente limitaria a construção a altura de 15 metros, porém essa informação não havia sido colocada no processo. Concluiu comunicando que a construção da Sede Administrativa da UFJF-GV no local seria a melhor escolha dentre as demais opções demandadas pela instituição. Ângelo esclareceu para os conselheiros o motivo de ter optado por fazer uma análise técnica antes de levar o assunto ao conselho para discussão. Elucidou que tomar uma decisão política antes de uma decisão técnica poderia ser um risco, como o que ocorreu no caso da FAGV. O docente Éder Marques de Azevedo, Vice-chefe do departamento de Direito, questionou sobre a possibilidade de se fazer um auditório no 4º andar do prédio, perguntou se poderia ser firmado este compromisso. Indagou, ainda, se esse auditório poderia ser utilizado para fins acadêmicos ou apenas administrativos. Guilherme respondeu que não poderia

garantir que o auditório pudesse ser construído, pois dependeria da análise da prefeitura, ressaltou, porém, que, caso fosse possível a construção, seria analisado o mais viável economicamente. Informou que este auditório provavelmente ficaria no 5º pavimento do prédio. O professor Erly Guilherme Azevedo, diretor *em exercício* do ICV, comunicou que leu cuidadosamente o processo e que em sua opinião a legislação que limitaria o prédio a uma altura de 15m seria de fundamental importância. Destacou que se pudesse ser construído algo que atendessem à comunidade seria primordial. Indagou sobre a questão da acessibilidade, tendo em vista que o relatório informa que não haverá elevador, porém, a legislação sobre acessibilidade poderia cobrar que houvesse elevadores e que é necessário pensar com cuidado na acessibilidade. Perguntou se não haveria possibilidade de colocar o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) no prédio. Pediu que o relator entendesse suas falas como sugestão de melhoria para o processo e finalizou dizendo que acompanharia o voto pela aprovação do parecer, porém, que se deveria inserir a informação dos 15 metros no relatório, bem como a questão da acessibilidade. Ângelo disse que todos os posicionamentos devem ser analisados e tranquilizou os presentes quanto às questões de acessibilidade, já que estão previstas em lei, além de que são uma política da instituição. Informou que poderia ser feito um adendo no parecer sobre a questão, sendo possível acatar a sugestão do professor Erly. Sobre o auditório, Ângelo ressaltou que se poderia avançar dentro de estudos subsequentes para analisar. Sugeriu que se colocasse o auditório como algo condicional, pois dependeria da análise da legislação por parte da prefeitura. Guilherme informou que as leis são atualizadas e não chegam de maneira rápida ao site da prefeitura. Pediu desculpas por não incluir a informação dos 15 m de altura no parecer. Explicou brevemente ao professor Erly sobre a relação entre os elevadores e a acessibilidade. Sobre o NPJ, comunicou que daria para colocar no prédio, porém, teria que fragmentar a sede administrativa, pois ela não caberia em sua totalidade no mesmo local, caso contrário poderia se pensar em colocar apenas NPJ e Co-working no local. Erly replicou que, ainda que a legislação não obrigue a construir elevadores, a instituição deveria garantir que as pessoas com dificuldades de acesso pudessem tê-lo, que o pensamento de inclusão deveria ser natural, que essa era sua opinião pessoal e que a levaria para qualquer instância na qual fosse discutir qualquer projeto. A TAE Aline Pereira da Costa informou que a biblioteca da área da saúde não foi inserida no prédio do São Pedro, dessa forma, questionou se ela não poderia ocupar o local junto com a sede administrativa. Guilherme respondeu que não seria possível. Salientou que no prédio da antiga FAGV estão planejando construir a biblioteca das ciências sociais e que o espaço previsto é de 600m², logo, considerando que o acervo dos cursos da saúde é maior, o espaço para a construção também seria maior. Aline informou que a biblioteca das sociais poderia ser colocada em uma área menor e questionou se Guilherme também estava considerando o acervo do Pitágoras em suas contas. Guilherme disse que não estava considerando acervos, mas, sim, o projeto realizado. Indagou se a biblioteca poderia ser dividida e informou que não estava a par de como é a dinâmica de uma biblioteca, mas elucidou que ocorreria a mesma situação anterior, não caberia a sede administrativa inteira no local e novamente teria que se fragmentá-la. O TAE Ricardo Grunewald, Coordenador Administrativo, ressaltou que a sede administrativa precisa de um depósito e que este precisa ficar no térreo. Guilherme completou dizendo que o projeto para a construção da sede contempla um depósito e um almoxarifado quase 3 vezes maior do que o que se faz uso nos dias de hoje. Jean perguntou a Guilherme qual era a normativa que informava sobre os 15m de altura. Disse que a alteração da Lei tinha sido bem radical, em sua opinião. Guilherme explicou o docente que era a Lei complementar 201, de 19/10/2015 do município de Governador Valadares, acrescentou que ela havia sofrido uma alteração em 2019, que seria o limitador de altura no centro da cidade. Jean comunicou que a Lei sofreu alteração duas vezes no ano de 2019 e que talvez não se teria uma amarração objetiva. Solicitou que Guilherme verificasse a Lei complementar 258, de 16/12/2019. Ângelo questionou o motivo pelo qual o professor Jean teve-se a tal fato, o qual respondeu que o fato poderia influenciar em alguma decisão. A discente Alaine Terezinha de Oliveira expressou que compreendia a questão orçamentária do *campus* em se tratando do elevador, porém pediu que a instituição se atentasse para a legislação que versa sobre a acessibilidade. Salientou que o DCE solicitou que levasse em consideração a acessibilidade no momento em que for construir, pois já há problemas relacionados a ela na UNIPAC e no São Pedro. Solicitou que não se pensasse apenas no elevador, mas também em rampas de entrada, piso tátil, entre outros. Finalizou dizendo que acessibilidade não é um anexo, que deve ser pensada desde o início e que o DCE irá acompanhar o processo. O presidente do conselho reforçou que o projeto de acessibilidade será considerado, por estar previsto em lei, e que a instituição irá se esforçar para que seja feito o melhor projeto possível, incluindo elevadores. O Prof. Ângelo solicitou que avançássemos, manifestando que a universidade está com receio de perder o terreno, pois ele foi cedido pelo SPU e é necessário que se faça o objeto do imóvel para que possam angariar verbas para o projeto, caso contrário terreno poderia ser perdido. A professora Clarice Lima Álvares da Silva, chefe do departamento de Nutrição, questionou a Guilherme se ele fazia alusão ao elevador no parecer. Ele respondeu que sim. Clarice informou que faria a proposta para que não votassem a aprovação do parecer no dia, pois ele poderia ser reprovado, tendo em vista que foi baseado

em uma legislação que pode não estar vigente. A TAE Isadora Camargos Pacheco perguntou qual o valor do elevador. Guilherme informou que era bem caro e que não saberia informar valores no momento. Ângelo retomou a fala de Clarice e disse que a questão do elevador poderia ser colocada em destaque no processo para que fosse votado. Ângelo indagou Guilherme sobre a Lei, ao que ele respondeu que estava procurando se o Anexo da legislação havia sido revogado ou não. Ângelo manifestou que deveriam estabelecer limites em relação à altura do imóvel, caso contrário, poderiam perder o controle do que poderia ser alocado e perder o imóvel. Sugeriu que algumas questões pudessem passar como destaques, porém, se não conseguissem votar, que fariam isso em outra reunião. O TAE Diener Maick Piske, Gerente de Infraestrutura e TI, informou que a estimativa de custos para dois elevadores é de 700 mil reais e finalizou dizendo que o elevador é uma opção de acessibilidade, porém, não é obrigatório. O docente Jeferson Gomes da Silva, Coordenador do PMBqBM, enunciou que o parecer é uma forma de auxiliar a tomada de decisão. Disse acreditar que informações sobre elevador e preço dentro do processo foram falhas, que o objetivo era saber qual a área que se teria para construir. Ressaltou que no momento o ideal seria a sede administrativa, pois haveria um melhor aproveitamento da área. Clarice disse que a pauta era a aprovação do parecer. Ângelo comunicou que se houvesse ressalvas, que elas poderiam ser feitas no parecer e que a aprovação deste implicaria na escolha do objeto do processo. Reforçou que manteria o encaminhamento para aprovação, acatando a decisão do Conselho. Éder endossou as falas de Ângelo para aprovação do parecer com ressalvas e complementou dizendo que se o professor Jean estivesse correto em sua análise, então a alteração precisaria constar no Plano Diretor. Guilherme comunicou que uma das opções pela construção da sede administrativa é que ela permite oscilações modulares, a lei pode ser alterada e então podem ser construídos mais andares, caso ela permita. Éder sugeriu que fosse feita uma consulta no município, por não estar previsto no Plano Diretor. Guilherme explicou a Éder alguns aspectos legais e técnicos relacionados a aprovação de um projeto de construção junto à prefeitura. Isadora questionou se seria possível a utilização do subsolo e se isso contaria na metragem. Guilherme respondeu que seria possível, que poderia se pensar em um estacionamento, caso a lei permitisse. Ricardo informou que já providenciariam a demolição do imóvel que existe no local, mas que ainda não construiriam nada porque não há recursos. Informou que o atual governo possui diretrizes de privatizar todos os imóveis da União que não fossem utilizados e que já haveria interessados em comprar. Ressaltou que a SPU faz a cessão, porém, se o órgão não utilizar o imóvel, ela solicitaria a devolução. Também complementou suas informações dizendo que o imóvel está sendo usado por transeuntes e está causando problemas. Como forma de garantir o imóvel, estão fazendo de tudo para conseguir demolir. Frisou que há uma limitação de recursos. Comunicou que é favorável a votação do parecer com os destaques, que o auditório, caso seja construído, seria acadêmico com mais de 300m². Chamou a atenção dos presentes para pensarem no impacto que um prédio alto poderia causar no local. Guilherme informou que o anexo da lei complementar continua valendo, porém, como a informação é ambígua, seria ideal entrar em contato com a prefeitura. Jean informou que o anexo versa sobre área central e que deveria se fazer a consulta na prefeitura, pois poderia se fazer usos diversos além do que está previsto no relatório. Ângelo manteve o encaminhamento para aprovação e informou que poderia ser feito um adendo sobre a questão do elevador como primeira opção de acessibilidade e do auditório. Comunicou que, aprovando o parecer, também seria aprovado o objeto do imóvel. Isadora perguntou se haveria consulta à prefeitura para saber se poderia construir mais coisas. Ângelo respondeu que seria trabalhada essa proposta inicial e que futuramente avançariam na expansão. Guilherme informou que quanto maior o prédio, mais demandas surgiriam, como elevadores, subestação, escadas, tempo de obra, entre outros. Ângelo submeteu a proposta de aprovação do parecer com adendos para votação. Proposta aprovada por unanimidade. Ângelo agradeceu a contribuição de Guilherme e passou-se para o próximo ponto de pauta. **Breve resumo sobre o parecer referente ao processo SEI Processo 23071.924391/2022-35.** A TAE Marjory Almeida Santos, relatora do processo, deu início a sua exposição ressaltando a importância de se realizar o inventário patrimonial. Comunicou que houve uma auditoria no *campus* GV e que foi cobrado da Direção-Geral do *campus* o andamento deste inventário. A expositora leu o parecer da Comissão Gestora do Inventário, e manifestou-se favorável à aprovação da minuta do Plano de Inventário Patrimonial e constituição de Comissão de Inventário Patrimonial, para imediato início das atividades propostas. Ângelo agradeceu a Marjory pela apresentação e disse que a Comissão Gestora Patrimonial havia sido definida pela Direção-Geral e que o Plano Diretor indicava a constituição de uma comissão executora. Complementou informando que já houve várias orientações da auditoria sobre o inventário patrimonial, o que seria fundamental para se ter a UASG. Reiterou que o plano de inventário tem objetivo de corrigir as inconsistências, logo, sua execução seria urgente. O presidente passou a palavra para os presentes, não houve manifestações. Continuou comunicando que ao aprovar o relatório também seria aprovado o Plano Diretor e tudo o que estaria contido nele. Ângelo submeteu a proposta para aprovação do relatório. Proposta aprovada por unanimidade. Foi solicitado à Secretaria do Conselho Gestor que encaminhasse Ofício aos Diretores de Unidades solicitando a indicação

de membros para comporem a Comissão do Inventário Patrimonial. O Presidente agradeceu ao Conselho pela presença de todos e encerrou a presente reunião, que foi secretariada por mim, Eneida Lopes de Moraes Delfino, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Governador Valadares, 20 de julho de 2022.

Eneida Lopes de Moraes Delfino

Secretária Administrativa do Conselho Gestor

Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai

Presidente do Conselho Gestor

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 17/05/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Peneda Tozei, Professor(a)**, em 17/05/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eneida Lopes de Moraes Delfino, Servidor(a)**, em 18/05/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pereira da Costa, Servidor(a)**, em 23/05/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Diretor(a)**, em 15/06/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a)**, em 15/06/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1277521** e o código CRC **E7899668**.

Referência: Processo nº 23071.902934/2023-44

SEI nº 1277521